



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CRIAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE OUVIDORIA MOBILE - APLICATIVO – SISTEMA MÓVEL PARA IOS E ANDROID, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 159/2019

EDITAL N.º 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Chefe do Gabinete do Prefeito em exercício, Sr. **RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 43.474.716-6, e CPF n.º 309.019.498-84, e **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/CPF-MF sob o n.º 12.319.369/0001-40**, com endereço na Avenida Conselheiro Nébias, 726, sala 113, Bairro Boqueirão, Santos SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo Aditivo a Contratação de empresa especializada visando a criação e fornecimento de sistema integrado de ouvidoria mobile - APLICATIVO – Sistema Móvel para IOS e ANDROID, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57 da referida Lei da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 13/12/2019, visando o **Termo Aditivo a Contratação de empresa especializada visando a criação e fornecimento de sistema integrado de ouvidoria mobile - APLICATIVO – Sistema Móvel para IOS e ANDROID, pelo período de 12 (doze) meses**, nos termos do Art. 57 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

| | |
|------------------|---|
| 02.01.01 | GABINETE DO PREFEITO |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR |
| 04.122.0001.2001 | MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente aditamento é de **R\$ 8.573,40 (oito mil quinhentos e setenta e três Reais e quarenta centavos)** conforme tabela abaixo:

| ITEM | UNIDADE | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|------|---------|-------|--|------------|--------------|
| 1 | 12 | MESES | SISTEMA DE OUVIDORIA MOBILE PARA ANDROID E IOS | R\$ 714,45 | R\$ 8.573,40 |

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 06 de dezembro de 2022

RODRIGO MACEDO DE OLVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME
CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR